ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.238, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994.

Dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº3.209/94 - Doação de Terrenos à UNIÃO.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a redação do artigo 1º, da Lei nº3.209, de 24 de maio de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Sistema de Previdência Municipal, ceder, em doação, três (3) terrenos pertencentes ao Patrimônio do Município, situados na Rua João Carlos Brenner, identificados na Planta Cadastral da Cidade como sendo os lotes nºs 23, 24 e 25 da Quadra 24, Setor 04, inscritos no Registro Geral de Imóveis sob os números 12.067, 12.068 e 12.069, respectivamente, à UNIÃO FEDERAL, para uso do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e instalação da Vara Federal."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 23 de setembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner